



MAT. N.º 26.522

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 02 (dois), BLOCO "A", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VILLE, situado no pavimento térreo, na parte da frente do observador postado defronte à porta de entrada para o respectivo bloco, é o segundo apartamento da esquerda para a direita, com área privativa de 47,71 m², área de uso comum de 8,78 m², área descoberta de 7,23 m², área de vaga de garagem com 12,50 m², sendo a vaga de garagem n.º 06 situada no estacionamento coletivo, com capacidade de 01 veículo de porte médio de passeio, perfazendo área total de 76,22 m², e fração ideal do terreno de 0,0051 m², composta de estar / jantar, cozinha, área de serviço, sacada, circulação, B.W.C. e 02 (dois) quartos. Referido Condomínio encontra-se construído sobre o Lote de terras sob n.º 286 (duzentos e oitenta e seis)-REMANESCENTE, com a área de 13.342,75 metros quadrados, situado na GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI, deste Município e Comarca.

PROPRIETÁRIA: JAMILA ADALGIZA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, capaz, cabeleireira, inscrita no CPF/MF. sob n.º 054.980.279-74, portadora da CI. RG. n.º 10.496.444-3 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Ubaldo Soares, n.º 280, Jardim Dourado, na cidade de Maringá-PR. Registro Anterior: R-62/17.480, livro 02, desta Serventia. Dou fé. Sarandi, 04 de julho de 2014.

Registrador:

Odair Andreazi
Substituto
Port. Nº 029/2014

Av. 1-26.522. ÔNUS. De acordo com o artigo 230, da Lei n.º 6.015/73, promovo a presente AVERBAÇÃO, para consignar os ônus existentes sobre o imóvel desta matrícula:

1) **HIPOTECA:** Devedora: INCORPORADORA HABITACIONAL DE MARINGÁ CIA MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.600.656/0001-03, com sede e foro à Avenida Humaita, n.º 908, Sala 01, Zona 04, na cidade de Maringá-PR. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. **GARANTIA:** EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, conforme R-20/17.480, desta Serventia.

2) **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Devedora/Fiduciante: JAMILA ADALGIZA DE ALMEIDA, já qualificada. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da



MAT. N.º 26.522

FLS.V.º 01

dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora/fiduciante ALIENOU à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº9.514/97, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a devedora/fiduciante possuidora direta e a credora/fiduciária possuidora indireta, conforme R-63/17.480, desta Serventia. Dou fé. Sarandi, 04 de julho de 2014. Registrador:

Odair Andreaz
Substituto
Port. Nº 029

AV. 2-26.522. CANCELAMENTO. Por autorização expressa da credora hipotecária Caixa Econômica Federal - CEF, contida no Instrumento Particular datado de 19/03/2013, averbo, para constar que, fica cancelada a HIPOTECA registrada sob nº 20/17.480, constante do item 1 da AV-1 desta matrícula. Dou fé. Sarandi, 30 de janeiro de 2015. Registrador:

Odair Andreaz
Substituto
Port. Nº 029

Av. 3-26.522. (Protocolo nº 117.434, de 10/02/2025). CADASTRO IMOBILIÁRIO. Conforme Requerimento Consolidação, firmado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em 17/01/2025, instruído com Cadastro Imobiliário, expedido pela Prefeitura Municipal deste Município, aos 10/02/2025, procedo esta averbação para constar, que o presente imóvel, está cadastrado junto ao Município de Sarandi sob nº 396128. FUNREJUS recolhido conforme Guia arquivada neste Serviço. Emolumentos: VRC 315,00 = R\$ 87,26. FUNDEP R\$ 4,3630. ISS R\$ 2,6178. SELO DIGITAL nº SFRI2.R5m3v.ssj3R-z9KeI.1148q - R\$ 8,00. Dou fé. Sarandi, 24 de fevereiro de 2025. Lucineia Alves da Cruz - Escrevente Substituta,

Av. 4-26.522. (Protocolo nº 117.434, de 10/02/2025). CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Conforme Requerimento Consolidação, mencionado na averbação nº 03, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA em

SEGUE NA FOLHA 2





MAT. N.º 26.522

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 02

MAT. N.º 26.522

favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, considerando que a devedora fiduciante **JAMILA ADALGIZA DE ALMEIDA**, já qualificada, após ter sido intimada, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais, "**não purgou a mora**" do referido prazo legal. Certidões Negativas de Débitos dispensadas nos termos do SEI 0053524-30.2023.8.16.6000. GR-ITBI n° 107/2025, recolhido R\$ 2.525,58, em 16/01/2025 e Guia de FUNREJUS n° 66770993-5, recolhido R\$ 252,56, em 13/02/2025. Valor Avaliado: R\$ 126.279,11. CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS EM NOME DO(S) ADQUIRENTE(S) E TRANSMITENTE(S): CÓDIGOS HASH: snxQyugbh4 e gnjnz4x972. EMITIDA DOI. Emolumentos: VRC 2.156,00 = R\$ 597,21. FUNDEP R\$ 29,8605. ISS R\$ 17,9163. SELO DIGITAL n° SFRI2.R5K3v.ss13R-N9XeI.1148q - R\$ 8,00. Dou fé. Sarandi, 24 de fevereiro de 2025. Lucineia Alves da Cruz - Escrevente Substituta,



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SARANDI - PARANÁ
Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original.
(art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73)
MATRICULA Nº 26.522 - DATA 25/02/2025 - 14:35:27 HORAS

